

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Ao Contrato de Prestação de Serviços firmado como **Contratante**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.153.403/0001-97, com sede na Rua: Rua São José, s/n, centro, Brejo da Madre Deus./PE, representado pelo seu Secretário de Assistência Social o **SR. JOSINILSON JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, casado, professor, portador da RG n.º 5.1.032 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 855.601.704-53, residente e domiciliado na Avenida Cleto Campelo, n.º 258-1º andar, centro, Brejo da Madre de Deus/PE, e como **Contratada**, **Sra. LÚCIA DE FÁTIMA TABOSA CORDEIRO MARINHO**, portadora do RG n.º 4.018.841 SSP/PE inscrita no CPF n.º 428.315.634-53, OAB-PE n.º 15.912, residente e domiciliada na Avenida João de Barros, Bairro, Petrópolis – Caruaru - PE, com fulcro no Processo de Licitação realizado sob a modalidade **CONVITE Nº 005/2015**, do tipo “**menor preço global**” ofertado, do processo licitatório 14/2015 nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes, acrescem Termo de Prorrogação, com fulcro na Lei n.º 8.666/93 e de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

Cláusula Primeira - Em atenção ao princípio da continuidade do serviço público, o contrato original prorroga-se por mais 12 (doze) meses, tendo por termo inicial o dia 04 de janeiro de 2016 e por termo final o dia 31 de dezembro de 2016, tudo conforme Ofício, oriundo da Secretaria de Assistência Social, devidamente autorizado pelo Sr. Prefeito.

Cláusula Segunda – Como contraprestação ao objeto deste acordo, o Contratante pagará a Contratada o valor estipulado no contrato original, sendo este valor dividido na seguinte dotação orçamentária:

4 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03 ENTIDADE SUPERVISIONADA
03 12 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
031202 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0801 GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08 122 0801 2135 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS SOCIAIS E ADMINISTRATIVOS
FICHA 011 - 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
0.01.00 510.001 RECURSOS PRÓPRIOS

Cláusula Terceira - Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Cláusula Quarta - Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de pessoa física para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica, e assistência jurídica gratuita junto a Secretaria de Assistência Social, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraído-se do referido instrumento 04 (quatro) vias de idêntico teor.

Brejo da Madre de Deus, 04 de janeiro de 2016

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DE BREJO DA MADRE DE DEUS**
JOSINILSON JOSÉ PESSOA DE OLIVEIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO
CONTRATANTE

LÚCIA DE FÁTIMA TABOSA CORDEIRO MARINHO
CPF/MF n.º 428.315.634-53
CONTRATADA

Testemunhas
CPF/MF

Testemunhas
CPF/MF

Felipe Augusto de Vasconcelos Caraciolo

OAB/PE 29.702.